



**PADRÃO**

Nº

**IFPE\_REI\_DGPE\_SIASS\_PPRA 001**

PROGRAMA:

**SGISST**

FOLHA

**1 de 20**

ÁREA:

**IFPE**

TÍTULO:

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (DOCUMENTO BASE)**

**ÍNDICE DE REVISÕES**

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO INICIAL
1	Atualização da numeração do arquivo e revisão dos itens 6.11 e 6.14.

	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	19/03/2018	24/09/2018							
ÁREA	DGPE	DGPE							
EXECUÇÃO	Cesar Anderson	Cesar Anderson							
VERIFICAÇÃO	Gercica	Gercica							
APROVAÇÃO	Socorro	Socorro							



PADRÃO

Nº

IFPE\_REI\_DGPE\_SIASS\_PPRA

REV.

1

ÁREA:

001

IFPE/REITORIA

FOLHA

2

de 20

TÍTULO:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA  
(DOCUMENTO BASE)

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Elaboração	Cargo	SIAPE/CREA	Assinatura	Data
Gercica Cristina Gomes de Macêdo	Engenheira de Segurança do Trabalho	SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7	<i>Gercica Macêdo</i>	
Amauri Cesar de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	SIAPE 2318825	<i>Amauri Cesar Oliveira</i>	
Anderson Leonardo Santana da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	SIAPE 3007027	<i>Anderson Leonardo S. da Silva</i>	
Aprovação	Cargo	SIAPE/CREA	Assinatura	Data
Maria do Socorro Moreira de Azevedo	Diretora de Gestão de Pessoas	SIAPE 275785	<i>Maria do Socorro Moreira de Azevedo</i>	



## Sumário

<b>1</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>4</b>
1.1	Identificação da Instituição	4
1.1.1	Dados Complementares	5
<b>2</b>	<b>APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA</b>	<b>7</b>
<b>3</b>	<b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES</b>	<b>7</b>
3.1	Documentos de Referência	7
3.2	Documentos Complementares	7
<b>4</b>	<b>RESPONSABILIDADES</b>	<b>8</b>
4.1	Responsabilidades das Lideranças	8
4.2	Responsabilidades dos Servidores, Colaboradores Terceirizados e Discentes	8
4.3	Responsabilidade da Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho	9
<b>5</b>	<b>DEFINIÇÕES/SIGLAS</b>	<b>9</b>
<b>6</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>	<b>11</b>
6.1	Antecipação e reconhecimento dos riscos	11
6.2	Classificação dos Riscos e Prioridades	12
6.3	Classificação da Exposição	13
6.4	Classificação dos Efeitos a Saúde	13
6.5	Estabelecimento de prioridades e metas de avaliações e controle	14
6.6	Avaliação dos riscos e da exposição dos servidores	15
6.7	Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia	15
6.8	Monitoramento da exposição aos riscos	16
6.9	Estratégia e metodologia de ação	17
6.10	Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados	17
6.11	Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA	17
6.12	Recursos Necessários	17
6.13	Ações corretivas	17
6.14	Cronograma de Ações	18
<b>7</b>	<b>ASPECTOS DE SST ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO</b>	<b>20</b>
<b>8</b>	<b>FORMA DE ARQUIVAMENTO E RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>20</b>



<b>PADRÃO</b>	Nº	<b>IFPE_REI_DGPE_SIASS_PPRA</b>	REV.	<b>1</b>
ÁREA:	<b>IFPE/REITORIA</b>		FOLHA	<b>4</b> de <b>20</b>
TÍTULO:	<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (DOCUMENTO BASE)</b>			

## 1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a gestão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos servidores e demais trabalhadores, através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e, conseqüente, do controle dos riscos ambientais existentes ou, que venham a existir nos ambientes de trabalho ou nas atividades realizadas no âmbito do IFPE.

### 1.1 Identificação da Instituição

Em 1999, por meio do Decreto S/N de 18/01/1999, a Escola Técnica do Recife e Escola Técnica Federal de Pernambuco (ETFPE) foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, CEFET-PE, ampliando seu portfólio de cursos e passando também a atuar na Educação Superior com cursos de formação de tecnólogos.

Já em 2005, o Decreto Nº 5.478, de 24 de junho de 2005, instituiu, no âmbito das Instituições Federais de Educação Tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Através do Decreto Nº 53.558, de 13 de fevereiro de 1964, que as Escolas Agrotécnicas Federais receberam a denominação de Colégios Agrícolas e passaram a oferecer os cursos Ginásiais Agrícolas e Técnico Agrícola. Em 04 de setembro de 1979, os Colégios Agrícolas passaram a se denominar Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs). Em novembro de 1993, as EAFs foram transformadas em Autarquias Federais, assim instituídas pela Lei Nº 8.731, passando a ser dotadas de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar.

Com a publicação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foi instituída a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, compondo a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, hoje é constituído por um total de 16 Campi, a saber: Abreu e Lima; Afogados da Ingazeira; Barreiros; Belo Jardim; Cabo de Santo Agostinho; Caruaru; Garanhuns; Igarassu; Ipojuca; Jaboatão dos Guararapes; Olinda; Palmares; Paulista; Pesqueira; Recife e Vitória de Santo Antão.

O IFPE, dentro de suas prerrogativas, possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar, sendo uma Instituição especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas diferentes modalidades de Ensino, com base na conjugação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos, com estrutura pluricurricular e multicampi, observando, nas suas práticas pedagógicas, o princípio da indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Assim, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco atua nas seguintes áreas: Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cursos Integrados Regulares e PROEJA e Subseqüentes); Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores; Educação Superior: Cursos Superiores de Tecnologia, Cursos de Licenciatura, Cursos de Bacharelado, Cursos de Pós-Graduação lato sensu de Aperfeiçoamento e Especialização e Cursos de Pós-Graduação stricto sensu de Mestrado e Doutorado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PERNAMBUCO

PADRÃO

Nº IFPE\_REI\_DGPE\_SIASS\_PPRA  
001

REV. 1

ÁREA: IFPE/REITORIA FOLHA 5 de 20

TÍTULO: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA  
(DOCUMENTO BASE)

Razão Social:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Título do Estabelecimento:	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO – REITORIA
CNPJ:	10.7676.239/0001-45 – MATRIZ
Endereço:	Avenida Professor Luiz Freire, 500 – Bloco A-Oeste, Curado, Recife/PE – CEP: 50.740-540
Ramo de Atividade:	Administração pública em geral
CNAE:	84.11-6-00
Grau de Risco MTE:	1
Horário de Trabalho:	Das 07:00 – 22:00 h
Número de Servidores:	5456

### 1.1.1 Dados Complementares

CAMPUS	ENDEREÇO	CNPJ	CNAE PRINCIPAL	CNAE SECUNDÁRIO	GRAU DE RISCO	CÓDIGO SIAFI	RESPONSÁVEL
REITORIA	Avenida Professor Luiz Freire, 500 – Bloco A-Oeste, Curado, Recife/PE – CEP: 50.740-540	10.767.239/0001-45	84.11-6-00		1	158136	Anália Keila Rodrigues Ribeiro
ABREU E LIMA	Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81 – Timbó, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.520-200	10.767.239/0017-02	85.42-2-00		2	155341	Maria de Fátima Neves Cabral
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Sítio Campinhos, S/N – Zona Rural, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000	10.767.239/0010-36	85.41-4-00	85.42-2-00	2	151911	Ezenildo Emanuel de Lima
BARREIROS	Fazenda Sapé, S/N – Zona Rural – Barreiros/PE - CEP: 55560-000	10.767.239/0005-79	85.42-2-00		2	158466	Adalberto de Souza Arruda
BELO JARDIM	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, S/N – São Pedro, Belo Jardim/PE – CEP: 55.155-730	10.767.239/0006-50	84.11-6-00		1	158478	Francisco das Chagas Lino Lopes
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Rua Sebastião Joventino, S/N – Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.510-110	10.767.239/0011-17	85.42-2-00		2	154849	Daniel Assunção

**PADRÃO**Nº **IFPE\_REI\_DGPE\_SIASS\_PPRA**  
**001**REV. **1**ÁREA: **IFPE/REITORIA** FOLHA **6** de **20**TÍTULO: **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA**  
**(DOCUMENTO BASE)**

CARUARU	Estrada Alto do Moura, S/N, KM 3,8 – Alto do Moura, Caruaru/PE – CEP: 55.040-120	10.767.239/0009-00	85.41-4-00		2	151909	Elaine Cristina da Rocha Silva
GARANHUNS	Rua Padre Agobar Valença, s/n – Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE – CEP: 55.299-390	10.767.239/0008-11	85.41-4-00	85.42-2-00	2	151910	José Carlos de Sá Junior
IGARASSU	Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 320, BR 101 Norte – Km 43,5 – Saramandaia, Igarassu/PE – CEP: 53.620-444	10.767.239/0016-21	85.42-2-00		2	155228	José de Arimatéa Rocha
IPOJUCA	Rodovia PE, KM 14 – Centro, Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000	10.767.239/0002-26	85.42-2-00		2	158463	Enio Camilo de Lima
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Avenida Barão de Lucena, 251 – Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.110-051	10.767.239/0012-06	85.42-2-00		2	154853	Iran José Oliveira da Silva
OLINDA	Avenida Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 – Jardim Atlântico, Olinda/PE – CEP: 53.140-110	10.767.239/0014-60	85.42-2-00		2	155216	Luciana Padilha Cardoso
PALMARES	Rodovia BR 101 Sul, km 117, S/N – Campus Universitário – Palmares/PE – CEP: 55.540-000	10.767.239/0013-89	85.42-2-00		2	155171	Plínio Guimarães de Sousa
PAULISTA	Avenida Dr. Rodolfo Aureliano, 2182 – Vila Torres Galvão – Paulista/PE – CEP: 53.403-740	10.767.239/0015-40	85.42-2-00		2	155217	George Alberto Gaudêncio de Melo
PESQUEIRA	Rodovia BR 232, KM 214, Prado, Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000	10.767.239/0007-30	84.11-6-00		1	158477	Valdemir Mariano
RECIFE	Avenida Professor Luiz	10.767.239/0003-07	85.42-2-00		2	158464	Marivaldo Rodrigues

	Freire, 500 – Bloco A-Leste, Curado, Recife/PE – CEP: 50.740-540						Rosas
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Fazenda Terra Preta, S/N – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.600-000	10.767.239/0004-98	85.42-2-00		2	158465	Mauro de Souza Leão França

Código SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – é um sistema contábil que tem por finalidade realizar todo o processamento, controle e execução financeira, patrimonial e contábil do governo federal brasileiro, desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

## 2 APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este padrão se aplica à Reitoria e todos os 16 *Campus* do IFPE.

## 3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

### 3.1 Documentos de Referência

- Decreto Nº 6.833, de 29.04.2009, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, que institui o Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, que tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal estabelecida pelo Governo;
- Portaria Normativa Nº 03, de 07 de maio de 2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor e inclui as responsabilidades, atribuições e competências, a metodologia, as referências normativas e o financiamento do projeto pelo MPOG;
- Portaria Normativa Nº 03, de 25 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;
- Decreto Nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 – dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

### 3.2 Documentos Complementares

- Normas Regulamentadoras implementadas pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego:
- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;



- Portaria Nº 25, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, que alterou a NR-9 – Risco Ambientais para NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Cartilha do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho da Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 04/2012.
- IFPE\_REI\_DGPE\_SIASS\_PA009\_IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E DANOS E AVALIAÇÃO E RISCOS
- ABRAHÃO, Júlia. et al. Introdução à Ergonomia: da prática à teoria. São Paulo: Blucher, 2009 240 p.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5413: Iluminação de interiores. Rio de Janeiro: ABNT, 1992. 13 p.
- OCCUPATIONAL HEALTH AND SAFETY ASSESSMENT SERIES. OHSAS 18001: Occupational health and safety management systems – Requirements. GreatBritain, 2007.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Diretrizes sobre sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho. São Paulo: Fundacentro, 2005. 47 p.
- SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. 4. ed. São Paulo: LTR, 2011. 478 p.

## 4 RESPONSABILIDADES

### 4.1 Responsabilidades das Lideranças

- a) Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das medidas de controle dos agentes agressivos nos ambientes de trabalho como atividade permanente da instituição;
- b) Providenciar que todos os usuários das instalações da instituição recebam informações sobre os riscos a que estão expostos e as proteções necessárias;
- c) Fornecer os meios de proteção necessários a cada atividade na instituição;
- d) Comprometer as chefias imediatas com a exigência do uso das proteções (EPI's ou EPC's), capacitando e, se necessário, advertindo os servidores, onde aplicável;
- e) Encaminhar os servidores para os exames médicos de saúde ocupacional (em implantação pelo SIASS);
- f) Divulgar os resultados das avaliações ambientais realizadas pela Equipe de Segurança do SIASS;
- g) Convocar a Equipe de Segurança do Trabalho para, em apoio às equipes de planejamento, analisar projetos de novas edificações, processos de trabalho, ambientes de trabalho, procedimentos de execução de atividades, novos equipamentos e tecnologias, no sentido de identificar e controlar riscos antes de sua geração;
- h) Comunicar situações de risco no trabalho aos servidores e empregados terceirizados;
- i) Comunicar à Equipe de Segurança do Trabalho a implantação de medidas de controle para emissão de parecer técnico;
- j) Promover a pesquisa, divulgação e manutenção em cada setor de trabalho das fichas de segurança dos produtos químicos (FISPQ) em uso no local, onde aplicável;
- k) Monitorar a aplicação de medidas de segurança e saúde do trabalho pelos colaboradores terceirizados.

### 4.2 Responsabilidades dos Servidores, Colaboradores Terceirizados e Discentes

- a) Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- b) Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos pela Instituição;
- c) Informar à chefia imediata do setor ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar risco à saúde e à segurança das pessoas;





<b>PADRÃO</b>	Nº	<b>IFPE_REI_DGPE_SIASS_PPRA</b>	REV.	<b>1</b>
ÁREA:	<b>IFPE/REITORIA</b>		FOLHA	<b>9</b> de <b>20</b>
TÍTULO:	<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (DOCUMENTO BASE)</b>			

- d) Utilizar, conservar e fazer manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC disponibilizados pela Instituição (onde aplicável);
- e) Submeter-se sempre que convocado aos exames médicos de saúde ocupacional (em implantação pelo SIASS);
- f) Adotar boas práticas, colaborando no desenvolvimento de procedimentos seguros, orientando seus colegas e demais usuários das instalações para o trabalho seguro.

#### 4.3 Responsabilidade da Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho

- a) Identificar, avaliar e propor medidas de contenção ou eliminação dos riscos físicos químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes da instituição;
- b) Realizar a capacitação de colaboradores na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- c) Realizar inspeções nos ambientes de trabalho ou nas atividades realizadas visando o atendimento das diretrizes e orientações previstas neste programa;
- d) Realizar as avaliações dos agentes ambientais e divulgar os resultados, conforme planejamento previsto neste programa.
- e) Atualizar este padrão sempre que houver necessidade ou a cada 3 anos.

#### 5 DEFINIÇÕES/SIGLAS

- **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Governamental Americana de Higienistas Industriais – EUA).
- **Agentes Ambientais:** para aplicação deste programa define-se **Agentes Ambientais**, aqueles relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos presentes nos ambientes de trabalho ou gerados por atividades, os quais, em razão de sua natureza, intensidade, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde dos trabalhadores expostos.
- **Agentes Físicos:** são as formas de energia capaz de se propagar nos ambientes e atingir pessoas, podendo causar danos à saúde ou à integridade física das mesmas, tais como: ruído, vibração, calor, frio, radiação ionizante, radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.
- **Agentes Químicos:** são substâncias ou produtos gerados e dispersos nos ambientes de trabalho pelas mais variadas fontes, que podem penetrar no organismo humano por inalação, absorção cutânea ou ingestão e, causar danos à saúde e/ou integridade física do mesmo, sob a forma de poeiras, névoas, neblinas, fumos, gases, vapores ou outras características, podendo estar na forma simples ou composta.
- **Agentes Biológicos:** são os vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas, bacilos, que podem penetrar no organismo humano por meio do aparelho respiratório, contato com a pele, trato digestivo e que podem causar danos à saúde dos trabalhadores.
- **Agentes Ergonômicos:** risco ergonômico são quaisquer circunstâncias de trabalho que, por motivos psicológicos ou fisiológicos, causem desconforto ao trabalhador. Isso inclui desde um trabalho realizado em uma posição inadequada, esforço físico intenso, jornadas muito longas, monotonia e repetitividade nas atividades executadas, ou situações de alto nível de estresse mental.
- **Agentes Mecânicos ou de Acidentes:** situações da estrutura física que influenciam na ocorrência de acidentes como: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.
- **AIHA** - American Industrial Hygiene Association;
- **Análise Qualitativa:** Determinação nas atividades, através de inspeção dos locais de trabalho constante nos anexos 6, 7, 8, 9, 10 e 13, 13A e 14 da NR-15. A Análise qualitativa também indicará



<b>PADRÃO</b>	Nº	<b>IFPE_REI_DGPE_SIASS_PPRA</b>	REV.	<b>1</b>
ÁREA:	<b>IFPE/REITORIA</b>		FOLHA	<b>10</b> de <b>20</b>
TÍTULO:	<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (DOCUMENTO BASE)</b>			

a necessidade técnica de avaliações quantitativas dos GHEs expostos a agentes ambientais quantificáveis, sendo seus resultados comparados com os limites de tolerância oficialmente estabelecidos.

- **Avaliação Quantitativa:** Determinação nas atividades que se desenvolvem com o objetivo de:
  - a) Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
  - b) Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
  - c) Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.
- **EPI – Equipamento de Proteção Individual:** são os equipamentos individuais que protegem o trabalhador quando exposto a situações de riscos.
- **EPC – Equipamento de Proteção Coletiva:** são equipamentos instalados nos ambientes de trabalho que tem a função de proteger ou isolar os trabalhadores da exposição às situações de riscos.
- **FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos:** documento emitido pelos fabricantes de produtos químicos, padronizado pela ABNT-NBR-14.725, contendo 16 seções importantes com informações suficientes para a proteção da saúde e da integridade física das pessoas e do meio ambiente, como também ações para controlar situações de emergências envolvendo o produto, para atividades de transporte, manuseio, armazenamento e descarte dos resíduos. Em inglês é chamada de MSDS – Material Safety Data Sheet.
- **GHE – Grupo Homogêneo de Exposição:** corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.
- **Limite de Tolerância ou TLV (Threshold Values Limits – Valores Limites de Exposição):** corresponde a uma concentração ou intensidade média de um agente químico, físico ou biológico presente no ambiente de trabalho, que representa condições para as quais se pode presumir com certa segurança, que quase todos os trabalhadores possam estar expostos a esse ambiente, em um determinado intervalo de tempo, sem que ocorra a manifestação de um efeito adverso em seu organismo.
- **Medidas de Controle:** ações tomadas para eliminar, neutralizar e/ou minimizar os riscos de exposição aos agentes ambientais. Podem ser de âmbito coletivo (equipamento de proteção coletiva – EPC) ou individual (equipamento de proteção individual – EPI).
- **NIOSH:** National Institute of Occupational Safety and Health (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional – EUA).
- **Nível de Ação (NA):** limite de caráter preventivo, que quando superado deverá desencadear ações preventivas, de forma que as exposições aos agentes não ultrapassem seus respectivos limites de exposição ( $NA = \frac{1}{2} TLV$ ).
- **Perigo:** condições físicas, químicas ou biológicas, capazes de causar um evento indesejável (danos em termos de lesões ou doenças, danos à propriedade, danos ao ambiente do local de trabalho ou uma combinação destes. Fonte ou situação de risco).
- **Risco:** combinação de probabilidade e consequência de um determinado evento perigoso acontecer. Mede a capacidade que um perigo tem de se transformar em um evento indesejável.
- **SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor:** sistema público federal instituído pelo Decreto Nº 6.833, de 29 de abril de 2009, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, cuja finalidade é promover a saúde e a segurança do servidor.
- **SST – Aspectos de Saúde e Segurança do Trabalho:** são temas de saúde e segurança abordados nas análises de segurança que possam comprometer à saúde ou a integridade física

dos trabalhadores que compreende os agentes agressivos, ergonômicos, causadores de acidentes ou, condições ambientais ou situações de exposição a esses agentes.

## 6 DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

No desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais serão seguidas as seguintes etapas:

- a) Antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) Monitoramento da exposição aos riscos;
- f) Registro e divulgação dos dados.

### 6.1 Antecipação e reconhecimento dos riscos

A identificação dos agentes ambientais com a graduação dos riscos de exposição dos servidores a esses agentes, pode ser realizada em duas etapas:

**Antecipação:** aplicada na análise das mudanças a serem realizadas nos ambientes de trabalho, em ampliações ou, para os projetos de novas instalações. Também se aplica em alterações de processos de trabalho, novas tecnologias, produtos e equipamentos a serem adquiridos. O responsável pelo ambiente de trabalho deverá promover, com a participação de um representante da Equipe de Segurança do Trabalho do SIASS a análise dos agentes e a graduação dos riscos e, se necessária, a implementação de medidas de controle na fase de projeto, antes da sua realização.

**Reconhecimento e Caracterização dos Riscos:** Segundo a Norma Regulamentadora nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideraram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Dentre os agentes ergonômicos, será dedicada atenção à análise dos postos de trabalho com postura estática – trabalho sentado/ trabalho em pé e mobiliário, conforme os requisitos da NR-17 – Ergonomia, para aqueles servidores que dedicam praticamente toda a sua jornada de trabalho utilizando computadores ou em práticas de laboratório, além da avaliação de iluminância, arranjo físico (layout) e a qualidade do ar interior. Nos ambientes cuja declaração dos servidores for de desconforto térmico, deverão ser avaliados os valores de temperatura efetiva.

Os agentes mecânicos ou de acidentes são aqueles riscos gerados por defeitos, falhas e imprevistos que se apresentam nos equipamentos, materiais e ferramentas ou inerentes aos processos, que



<b>PADRÃO</b>	Nº	<b>IFPE_REI_DGPE_SIASS_PPRA</b>	REV.	<b>1</b>
ÁREA:	<b>IFPE/REITORIA</b>		FOLHA	<b>12</b> de <b>20</b>
TÍTULO:	<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (DOCUMENTO BASE)</b>			

podem ocasionar danos ao servidor, como por exemplo: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, armazenamento inadequado.

Para cumprimento desta etapa será realizada uma avaliação qualitativa, durante a qual, obteve-se a colaboração dos empregados das áreas envolvidas e das respectivas chefias, para obter as informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ambientais presentes.

Utilizou-se, nesta fase, a técnica denominada **Matriz de Avaliação Qualitativa de Riscos baseada nas tabelas de Exposição versus Efeitos propostas pela AIHA - American Industrial Hygiene Association.**

## 6.2 Classificação dos Riscos e Prioridades

Em função das consequências decorrentes da ação dos agentes e condições dos ambientes de trabalho, os riscos deverão ser graduados, conforme as categorias abaixo:

**Desprezível (Risco Trivial) - Controle Simples** - Não é requerido nenhum controle operacional e não é necessário conservar registros documentados. Porém caso existam controles operacionais que contribuam para manter estes aspectos como não significativos, os mesmos devem ser citados na coluna “Ações de Controle” e “Ações de Controles Adicionais” da planilha.

**Irrelevante (Risco Baixo) - Controle de Rotina** - Quando o agente nas condições usuais não apresenta risco potencial de danos à saúde e/ou integridade física dos empregados, ou nos casos que possam ser caracterizados situações de desconforto eminentemente desprezível frente aos critérios técnicos vigentes (sem LT- limites de tolerância). O agente se encontra sob controle técnico e abaixo do NA – Nível de Ação. Não são requeridos controles operacionais. Devem ser feitas considerações sobre uma solução de custo mais eficaz ou melhorias que não imponham uma carga de custos adicionais. É requerido monitoramento para assegurar que os controles são mantidos.

**De Atenção (Risco Moderado) - Controle Preferencial / Monitoramento** - Quando o agente/condição de trabalho representa um risco moderado à saúde, não causando efeitos agudos. A exposição se encontra sob controle técnico e acima do NA – Nível de Ação, porém abaixo do LT – Limite de Tolerância. É obrigatório o estabelecimento de controles operacionais. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas para a redução do risco devem ser implementadas dentro de um período definido (planos de ação).

**Crítica (Risco Alto) - Controle Primário** - Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde dos empregados. A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do LT - Limite de Tolerância. É obrigatório o estabelecimento de controles operacionais. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco. Recursos consideráveis podem ter que ser alocados para reduzir o risco. Se o risco envolve trabalho em desenvolvimento, deve ser tomada uma ação urgente. Objetivos e metas suportados por um programa de gestão devem ser estabelecidos.

**Intolerável (Risco Muito Alto) - Controle de Urgência** - Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde dos empregados e as práticas operacionais ou situações ambientais indicam aparente descontrole da exposição. Em situações de risco grave e iminente. O trabalho não deve ser iniciado ou continuado até que o risco tenha sido reduzido. Se não é possível reduzir o risco, mesmo com recursos ilimitados, o trabalho tem que permanecer proibido.

### 6.3 Classificação da Exposição

Para a classificação da exposição dos trabalhadores será adotada a metodologia preconizada pela AIHA - American Industrial Hygiene Association, onde o grau de exposição será dado a cada Grupo de Exposição, baseado nos resultados de monitoramento e julgamento profissional, a classificação será adequada ao agente conforme apresentado na tabela 01.

**Tabela 01 – Tabela de Gradação da Exposição**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
0 – Desprezível	Em condições normais, o contato dos servidores com o agente durante a execução das atividades é praticamente inexistente.
1 - Baixa	Em condições normais, o contato dos servidores com o agente é esporádico, por curto espaço de tempo e em níveis baixos.
2 - Moderada	Em condições normais, o contato servidores com o agente é frequente e em níveis baixos ou esporádico a níveis altos. O servidor mantém contato diário com o agente.
3 - Elevada	Em condições normais, o contato dos servidores com o agente é frequente e em níveis altos. O servidor permanece a maioria de sua jornada de serviço perto das fontes de emissão. Refere-se ao contato com agentes presentes em altas concentrações ou intensidades.
4 - Excessiva	Em condições normais, o contato dos servidores com o agente é frequente e em níveis muito altos. Refere-se a situações em que o agente não sofre nenhum tipo de controle e está presente no ambiente em concentrações ou intensidades muito altas.

### 6.4 Classificação dos Efeitos a Saúde

Para a classificação dos efeitos a saúde será utilizado os parâmetros fixados na tabela 02, cada agente será avaliado pela severidade dos efeitos causados e pela exposição excessiva ao mesmo, dessa forma a priorização para o monitoramento seguirá o estabelecido pela tabela 03.

**Tabela 02 – Tabela de Gradação dos Efeitos**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
0 – Desprezível	Efeitos reversíveis de pouca importância ou não são conhecidos ou apenas suspeitos
1 - Baixa	Efeitos reversíveis preocupantes
2 - Moderada	Efeitos reversíveis severos e preocupantes
3 - Elevada	Efeitos irreversíveis preocupantes
4 - Excessiva	Ameaça a vida ou doença/lesão incapacitante

**Tabela 03 – Tabela de Matriz de Avaliação de Riscos**

		GRAU DE EFEITO À SAÚDE				
		0	1	2	3	4
GRAU DE EXPOSIÇÃO	4	IRRELEVANTE	DE ATENÇÃO	CRÍTICA	CRÍTICA	INTOLERÁVEL
	3	IRRELEVANTE	DE ATENÇÃO	DE ATENÇÃO	CRÍTICA	CRÍTICA
	2	IRRELEVANTE	IRRELEVANTE	DE ATENÇÃO	DE ATENÇÃO	CRÍTICA
	1	TRIVIAL	IRRELEVANTE	IRRELEVANTE	DE ATENÇÃO	DE ATENÇÃO
	0	TRIVIAL	TRIVIAL	IRRELEVANTE	IRRELEVANTE	IRRELEVANTE

### 6.5 Estabelecimento de prioridades e metas de avaliações e controle

As metas de avaliação são estabelecidas a partir dos resultados na etapa de reconhecimento dos riscos e da exposição dos servidores apontados como “CRÍTICA” ou “INTOLERÁVEL”, no mínimo. Para riscos caracterizados nestes níveis, deverá ser obrigatoriamente realizada avaliação quantitativa do risco, quando aplicável.

As metas do IFPE visam:

- Eliminar ou minimizar a exposição aos agentes ambientais a níveis compatíveis com os limites de tolerância previstos na NR-15 da Portaria 3.214/78 do MTb ou, na ausência destes, os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.
- Ter o quadro de servidores permanentemente, bem preparado para a realização das atividades seguindo procedimentos que previnam a ocorrência de acidentes ou eliminam a exposição aos agentes ambientais em condições que possam comprometer a saúde das pessoas, ou seja, acima dos limites de tolerância.

As medidas de controle necessárias e suficientes para a eliminação, minimização e/ou controle dos agentes ambientais, são tomados sempre que são verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificado risco potencial à saúde do trabalhador na etapa “Antecipação”;
- Identificado risco potencial à saúde na etapa “Reconhecimento/ Caracterização”;
- Quando na etapa “Avaliação Ambiental” obtiver-se resultados que excedam os “Limites de Tolerância”, previstos na NR-15;
- Quando através de controle médico da saúde, ficar caracterizado “nexo causal” entre danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles fiquem expostos.

As ações de controle sempre são tomadas com o objetivo de, primeiramente, eliminar através de medidas técnicas a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde. Caso isto não seja tecnicamente possível, busca-se prevenir a liberação ou disseminação de agentes agressivos à saúde no ambiente de trabalho, minimizando a exposição dos trabalhadores.

O monitoramento às exposições dos servidores e das medidas de controle, através de avaliações sistemáticas e repetitivas, visando à introdução ou modificação de controle, sempre que necessário.

O desenvolvimento do PPRA é acompanhado através do cronograma de ações.



<b>PADRÃO</b>	Nº	<b>IFPE_REI_DGPE_SIASS_PPRA</b>	REV.	<b>1</b>
ÁREA:	<b>IFPE/REITORIA</b>		FOLHA	<b>15</b> de <b>20</b>
TÍTULO:	<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA (DOCUMENTO BASE)</b>			

Deve ser realizado o reconhecimento dos agentes e a graduação dos riscos nos ambientes atuais e o preenchimento da planilha de perigos e danos para todas as atividades do setor envolvido.

Terão prioridades nas ações de controle os GHE's ou os ambientes de trabalho, onde as avaliações ambientais quantitativas realizadas, indicaram resultados acima dos limites de tolerância estabelecidos por normas.

A definição dos GHE's foi realizada considerando o critério pelo ambiente de trabalho (por sala) em função da característica da exposição serem semelhantes e predominantemente de atividades de escritório.

## **6.6 Avaliação dos riscos e da exposição dos servidores**

As avaliações quantitativas e/ou qualitativas serão realizadas sempre que necessárias para:

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos servidores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Quando forem realizadas avaliações quantitativas, o nível de ação deverá ser observado. De acordo com o item 9.3.6.1 da NR-9, o nível de ação é "o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição". Estas ações devem incluir o monitoramento periódico das exposições, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

A avaliação quantitativa é aquela que utiliza instrumentos de medição para sua realização.

Ainda de acordo com a NR-9, em seu item 9.3.6.2, "deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem":

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional, considerados os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

## **6.7 Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia**

Esta fase constitui-se nas orientações resultantes das etapas anteriores, objetivando o controle sobre as exposições ocupacionais ou a eliminação de riscos identificados.

No estudo das alternativas de controle dos riscos (ações preventivas e corretivas), serão priorizadas as alternativas para eliminação do risco existente. Porém, quando isso não for possível em função do processo produtivo existente, serão estudadas medidas de controle à exposição dos servidores, a fim de eliminar o perigo à sua saúde. As ações priorizarão as medidas de efeito coletivo e administrativo em detrimento das individuais (sendo estas utilizadas em caráter emergencial ou complementar).

Deverão ser adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos servidores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas de proteção coletiva obedecerão a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos servidores, quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência, e de informação sobre eventuais limitações que a proteção ofereça.

Quando comprovado pelo IFPE, a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção individual (EPI).

A utilização do EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver, no mínimo:

- Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco ao qual o servidor está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do servidor usuário;
- Programa de treinamento dos servidores quanto à correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- Caracterização das funções ou atividades dos servidores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

## 6.8 Monitoramento da exposição aos riscos

O monitoramento aos riscos servirá para avaliar a eficácia das medidas de controle adotadas e verificar se a exposição ocupacional está dentro dos limites de tolerância previstos na NR-15 (ou, na ausência destes, dentro dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos).



Esse monitoramento consiste em uma avaliação sistemática e representativa de um determinado agente, incluindo o tratamento estatístico dos dados (atualmente e historicamente) e visa à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

## 6.9 Estratégia e metodologia de ação

Para a implantação e desenvolvimento do PPRA foram desenvolvidas as atividades:

- Conhecimento das atividades desenvolvidas e processos de trabalho;
- Definição de estratégia de amostragem e metodologia a ser aplicada para avaliação de cada um dos agentes identificados;
- Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE;
- Envolvimento dos servidores;
- Definição dos Recursos Humanos e Materiais disponíveis para implantação e manutenção do PPRA.

A implantação do PPRA deve ser acompanhada de ações educativas e de informação para todos os empregados através de palestras, boletins e informativos.

## 6.10 Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados

Os dados do PPRA serão registrados nos seguintes documentos:

- Relatório de inspeção de segurança
- Ficha de distribuição de EPI
- Lista de presença nos Treinamentos
- Relatórios das avaliações ambientais
- Planilha de registro de perigos e danos

Os dados serão divulgados através de capacitação continuada e de acesso aos registros do PPRA.

Os empregados interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do Plano de Atividades.

Cabe à Administração do Campus, informar aos servidores de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como os resultados das avaliações realizadas nas áreas sobre sua responsabilidade.

## 6.11 Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA

O PPRA deverá ser reavaliado a cada 3 (três) anos.

Serão realizadas inspeções de segurança pela equipe da própria instituição, de acordo com o cronograma de atividades do PPRA. Estas inspeções serão registradas em relatórios de inspeção de segurança que serão encaminhados para o campus inspecionado.

## 6.12 Recursos Necessários

Não foram identificados recursos necessários para o cumprimento deste padrão, além dos recursos de escritório. Outros recursos são necessários para as atividades de avaliações ambientais conforme o tipo de agentes ambiental a ser medido.

## 6.13 Ações corretivas

Este padrão deverá ser atualizado quando identificado algum desvio no desenvolvimento do PPRA.

## 6.14 Cronograma de Ações

Ações	Responsável	2018	2019	2020	2021
Elaboração PPRA Ipojuca	SIASS/SEST	X			
Elaboração PPRA Garanhuns		X			
Elaboração PPRA Olinda		X			
Elaboração PPRA Jaboatão dos Guararapes		X			
Elaboração PPRA Vitória de Santo Antão		X			
Elaboração PPRA Cabo de Santo Agostinho		X			
Elaboração PPRA Recife		X			
Elaboração PPRA Reitoria				X	
Elaboração PPRA Barreiros		X			
Elaboração PPRA Pesqueira				X	
Elaboração PPRA Caruaru				X	
Elaboração PPRA Belo Jardim				X	

Ações	Responsável	2018	2019	2020	2021
Elaboração PPRA Afogados de Ingazeira	SIASS/SEST		X		
Elaboração PPRA Palmares			X		
Elaboração PPRA Abreu e Lima			X		
Elaboração PPRA Paulista			X		
Elaboração Igarassu			X		

## 7 ASPECTOS DE SST ENVOLVIDOS NA APLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	AÇÕES DE CONTROLE
Físicos	Diversos tipos, presentes nas atividades de levantamento de riscos no campo	Uso de EPI's adequados
Químicos		
Biológicos		
Ergonômicos	Postura inadequada; Movimentos repetitivos na digitação; Iluminação Deficiente; Temperatura e ruído de conforto	Programa de Ergonomia
De acidentes	Sobrecarga elétrica no uso de computador e impressora	Procedimento do fabricante para instalação dos equipamentos elétricos

## 8 FORMA DE ARQUIVAMENTO E RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento	Arquivo	Local	Formato	Tempo de Retenção
PA006	Magnético	Y:\DGPE\SEGURANCA TRABALHO\PROJETO SGI\DOCUMENTOS IFPEVATIVOS	Word e PDF	35 anos
Não aplicável	Físico	Arquivo metálico na sala da DGPE	-	35 anos

**OBS:** O arquivamento físico impresso deve ser evitado para minimizar a utilização de revisões desatualizadas. Em casos especiais, os documentos podem ser impressos, porém, incluir nesta tabela o controle da cópia impressa e fazer a substituição quando houver revisão em meio magnético.